

Lei nº 6/52

A Câmara Municipal de Inguatuba, a.
provou e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei: - Artigo 1.º). É
concedido um auxílio de R\$ 10.000,00
em favor do Guarani Futebol Clube,
desta cidade. Artigo 2.º). Para atender
às despesas decorrentes da execução
da presente lei, fica aberto na Conta-
doria Municipal, um crédito especial
de R\$ 10.000,00. Artigo 3.º). O valor
do presente crédito será coberto com os
recursos vindo dos exercícios anteriores.
Artigo 4.º). A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Inguatuba em
21 de Abril de 1952.